

Requisitos da Caixa Econômica Federal para o uso de FGTS na quitação de seu crédito

- Possuir 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, somando-se os períodos trabalhados, consecutivos ou não, na mesma ou em diferentes empresas;
- O trabalhador deve ser titular ou coobrigado do contrato a ser liquidado e atender aos seguintes requisitos na data da utilização do FGTS:
 - a) Não ser titular de financiamento ativo no âmbito do SFH, localizado em qualquer parte do território nacional, e
 - b) Não ser proprietário, possuidor, promitente comprador, usufrutuário ou cessionário de outro imóvel residencial, concluído ou em construção, localizado:
 - b.1) no mesmo município onde exerça sua ocupação laboral principal, incluindo os municípios limítrofes ou os municípios integrantes da mesma Região Metropolitana nem
 - b.2) no mesmo município onde reside, incluindo os municípios limítrofes ou os municípios integrantes da mesma Região Metropolitana;
- O valor de avaliação do imóvel não pode ultrapassar o valor limite para o âmbito do SFH estabelecido pelo CMN mediante publicação de Resolução pelo BACEN: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais);
- O imóvel deve ser residencial urbano e destinar-se à moradia do trabalhador;
- Ter o registro do financiamento no Registro Geral de Imóveis (RGI);
- Intervalo mínimo de 2 anos para a utilização do FGTS para fins de moradia;
- Contrato deve estar adimplente.